



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 050/81**

Autoriza o chefe do Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para Execução do Projeto Coordenação e Assistência técnica ao Ensino Municipal – Pro município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretária de Estado da Educação de Minas Gerais, convênios e termos aditivos para execução do Projeto “Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal – Pro município”.

**Art.2º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios a serem assinados.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste, 26 de junho 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.